



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2022**

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com endereço Profissional na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-190 Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, neste ato representado pelo administrador senhor Marlon Otavio Oliveira Becher, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon nº 1925, BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul PR **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 83/2022 e Dispensa nº 18/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do mesmo.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE terá que fornecer mensalmente todos os serviços descritos no termo de referência seguindo as seguintes etapas:

1ª Etapa Preventiva: Check-list mensal (checagem dos itens listados) contendo: cadeira odontológica com encosto e acento, equipo de pontas completo, cuspideira, sugadores, pantógrafo de refletor, mangueiras e guarnições em suas peculiaridades e fim de identificar possíveis falhas que comprometam o perfeito funcionamento dos aparelhos.

2ª Etapa Corretiva: Após a 1ª Etapa com identificação de possíveis falhas as quais são variáveis, irá proceder a substituição de peças e reparos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo todos os valores de serviços e peças inclusos dentro do valor do objeto distribuído mensalmente.

3ª Demais equipamentos: Dos itens cobertos sem onerações de valores ao erário com substituição de peças de reparo internas estão incluídos: compressor odontológico, raio x odontológico, autoclave odontológico, fotopolinizadores, aparelhos de profilaxia e ultrassom odontológico, além de peças de mão de obra pertencentes ao equipo, alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO**

O presente contrato tem como valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o serviço será prestado de forma mensal de agosto a dezembro de 2022, correspondendo a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada prestação.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço mensal e emissão da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato de prestação de serviço mencionado à cima se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 05 meses a contar da data de assinatura.



## DA MULTA

Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações firmadas por meio deste instrumento fica a contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

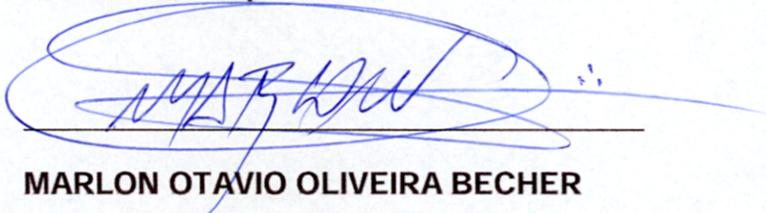
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Laranjal - Pr, 08 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**JOAO ELITON DUTRA**

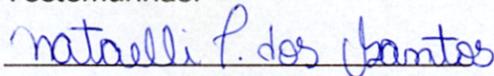
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**

**BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME**

**CONTRATADO**

Testemunhas:



Nome: Natalli

CPF/MF:

530.273.309-38

Nome:

CPF/MF:

25.315.846/0001-41  
**BECHER & ROSA MANUTENÇÕES  
ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**  
RUA SOUZA NAVES - 1214  
CENTRO  
85.301-190 - LARANJEIRAS DO SUL - PR